



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ZÉ DOCA – MA

Rua Tiradentes nº 120, Centro - Cep 65.365-000

Fone/Fax: (98) 97004-1000

Solange de Souza Fagundes

Oficial Tabeliã

Certidão de Matricula

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º **2.598**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Matrícula 2.598, Protocolo nº 2.730, Fls.42, Livro 1-A. IMÓVEL: Um terreno localizado à Rua Coroatá, Vila São Francisco, Zé Doca/MA**, com os seguintes limites e confrontações: Frente medindo 18,00 metros, confrontando-se com a referida Rua Coroatá; Lateral Direita medindo 25,00 metros, confrontando-se com a Rua São João; Lateral Esquerda medindo 25,00 metros, confrontando-se com João Monteiro Sena e Fundos medindo 18,00 metros, confrontando-se com quem de direito, perfazendo uma **área total de 450,00 m² metros** quadrados de propriedade, autorizado pela Prefeitura Municipal de Zé Doca-Ma, cumprindo a exigência do Art. 1ª da Lei Municipal nº 180/98 de 03 de Dezembro de 1998, e desde já transfere-lhe toda a posse. O referido é verdade e dou fé. Zé Doca-Ma, 18/11/2010.

Matricula aberta e assinada por Maria da Conceição Dutra Costa, Oficial Substituta

R-01 da mat. 2.598, Livro 2-N, fls.03- Transmissente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 12.122.065/0001-99, estabelecida à Av Militar s/n Vila do Bec, Zé Doca-Ma, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Empresário, maior, capaz, portador do CPF/MF nº 176.876.163-91, residente à Rua João Castelo nº 08, Centro, Zé Doca-Ma. Adquirente: **Srª. MARIA DO CARMO MACHADO MENDONÇA**, brasileira, maior, capaz, portadora da CI nº 21581742002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 010.721.493-89, residente à Rua Coroatá nº 1.186, Vila São Francisco, Zé Doca-Ma. **Título de Transmissão:** Escritura Pública de Compra e venda lavrada no livro 16 fls. 75. Valor do Contrato: 5.000,00. Esta Conforme. O referido é verdade e dou fé. Zé Doca-Ma, 18/11/2010.

Registro feito e assinado por Maria da Conceição Dutra Costa, Oficial Substituta

AV-02 da mat. 2.598- O presente imóvel encontra-se hipotecado em primeiro grau, junto ao **Banco Bradesco S.A.**, Agência desta cidade, na **Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/1189/21022011-2**, emitida em 21/02/2011, no valor de **R\$ 20.000,00** que serão distribuídos em 60 meses, com parcelas de R\$ 588,74, sendo o 1º vencimento para 21/03/2011, foi dado em garantia por sua proprietária: Maria do Carmo Machado Mendonça. O referido é verdade e dou fé. Zé Doca-Ma, 21/02/2011.

Averbação feita e assinada por Maria da Conceição Dutra Costa, Oficial Substituta

AV-3 da mat. 2598 em 24/08/2012 - RETIFICAÇÃO “EX OFFICIO” – ERRO EVIDENTE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em garantia ao Banco do Bradesco S.A., por “**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**”, pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal de nº 237/1189/21022011-2 e não como constou na averbação anterior (**AV-01**), de acordo com a referida Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal, que se encontrava arquivada nesta serventia. **Emolumentos da averbação contendo valores do FERC: R\$ 38,20. Item 16.22.2 da Tabela – SELO Nº 00001571622.**

Averbação feita por _____ Carla Souza Menicotse, escrevente autorizada.

AV-4 da mat. 2598 em 11/10/2012 - Protocolo 3912, aos 11/10/2012 -

Nos termos do **ADITAMENTO Á CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 97464198**, atualmente contabilizada sob o nº 450/237118921022011, no valor de R\$ 24.085,61, na qual consta como emitente **MARIA DO CARMO MACHADO MENDONÇA** e como financiador o BANCO BRADESCO S.A, já qualificados, datado de 11/10/2012, procedo a presente averbação para constar que FOI PRORROGADO O PRAZO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS da referida cédula, fixando o novo vencimento da parcela de 21/02/2016 para 11/10/2018. **Emolumentos da prenotação contendo valores do FERC: R\$ 18,50. Item 16.1 da Tabela – SELO Nº 15930125 – Emolumentos da averbação contendo valores do FERC R\$ 138,80 – item 16.14.2 – SELO Nº 15930126.**

Averbação feita por _____ Carla Souza Menicotse, escrevente autorizada.

AV-05/2.598. Em 27/01/2014 - Protocolo nº 5195. em 27/01/2014 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 07 de outubro de 2013, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 5085, em 06 de dezembro de 2013, e nos termos do requerimento específico datado de 23 de janeiro de 2014, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário, o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/3777-20, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Valor atribuído à Consolidação: 18.000,00 (dezoito mil reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, Carlos Eduardo Cirqueira Crisostomo, Oficial Tabelião, o subscrevi. **Selo nº 000018380263.**

AV-06/2.598. Em 11/06/2014 - Protocolo nº 5601 em 11/06/2014 – AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS.

Nos termos do requerimento datado de 29 de Maio de 2014, expedido pelo Banco Bradesco S/A, assinado por Rosa Maria Andrade Jimenes, em representação à Compani Controle Documental LTDA, acompanhado de certidões de realização, sem lanços, das duas hastas públicas, datadas de **29/04/2014 e 13/05/2014**, e de exemplar do jornal de publicação do edital, dos dias 10, 11 e 12/04/2014, procede-se a esta averbação para constar que o **Banco Bradesco S/A**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em **29 de Abril de 2014** e o segundo em **13 de Maio de 2014**, ambos na Cidade de São Paulo/SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Fabio Zukerman, JUCESP nº 719, sem oferta de lances. Em consequência do cumprimento da condição resolutiva, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na AV-05/2.598 acima. O referido é verdade e dou fé. Eu, Solange de Souza Fagundes, Oficial Tabeliã, o subscrevi. **Selo nº 000019181010.**

AV-07/2.598 Em 11/06/2014 - Protocolo nº 5601 em 11/06/2014 AVERBAÇÃO DE TERMO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA.

Nos termos do requerimento datado de 29 de Maio de 2014, expedido pelo Banco Bradesco S/A, assinado por Rosa Maria Andrade Jimenes, em representação à Compani Controle Documental LTDA, procede-se a esta averbação para constar que o **Banco Bradesco** emitiu, em 14 de Maio de 2014, **Termo de Quitação por Extinção da Dívida** garantida por Alienação Fiduciária, relativo à **Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/1189/21022011-2, emitida em 21.22.2011 por Maria do Carmo Machado Mendonça**, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em consequência do cumprimento da condição resolutiva e com a certificação de extinção da dívida, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária, nos termos dessa Lei reguladora da Alienação Fiduciária de Imóveis, dele livremente dispor. O referido é verdade e dou fé. Eu, Solange de Souza Fagundes, Oficial Tabeliã, o subscrevi. **Selo nº 000019181011.**

Certifico ainda, que a presente certidão foi extraída em seu INTEIRO TEOR.

Certifico finalmente, que a presente certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade (inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240/86). Dou fé.

Matrícula emitida com adoção do sistema de fichas previsto no artigo 173, § único da Lei 6.015/73.

CPF/CNPJ: **60.746.948/3777-20**

Nome/Razão Social: **BANCO BRADESCO S.A.**

Data: **26/08/2026** às 10:05

Resultado Negativo. NÃO FORAM ENCONTRADA(S) INDISPONIBILIDADE(S) GENÉRICA(S) e ESPECÍFICA(S) PARA O DOCUMENTO PESQUISADO.

Hash: **kmtkht1j3w**

O referido é verdade e dou fé.
Zé Doca/MA, 26 de agosto de 2026.

Ivo Dourado Marques de Carvalho
Escrevente Substituto

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT030577NT0QJWVTANE9K478, 26/08/2026 10:43:13, Ato: 16.24.4, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A., Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERELE030577IG8SONVFH7H4WS00, 26/08/2026 10:43:15, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A., Total R\$ 30,42 Emol R\$ 27,18 FERC R\$ 0,81 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 FERRFIS R\$ 0,27 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZQ9KB-7CPT4-7WU37-EAA7U

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ivo Dourado Marques de Carvalho (CPF ***.046.263-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ZQ9KB-7CPT4-7WU37-EAA7U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>